



**ATA Nº. 02 DO EDITAL Nº.3607/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO**

A Comissão de Seleção dos Processos de chamamento público, dispensa e inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria Geral do Município (SGM) designada pela Portaria nº. 26.138 de 2024 formada pelos membros Fernanda Ribas Hampel, Patrick Paz dos Santos e Renata Vivian Bairros, realizou no dia 23 de julho de 2024, na Prefeitura de Caçapava do Sul, o processamento de documentos referentes ao Edital nº.3607/2024, de Inexigibilidade de Chamamento Público, com base na legislação vigente. O processo nº.147/2024 a que se refere este edital trata do repasse de emendas parlamentares do município para a Associação Recreativa Atlético Gaúcho inscrito no CNPJ nº.43.436.449/0001-00, no montante de R\$ 38.577,14 (trinta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), através da Secretaria de Geral do Município. A Comissão realizou nova análise dos documentos de habilitação, que foram protocolados no Gabinete do Prefeito sob registro nº.1156, datado de 19/07/2024. Foi conferido que a entidade entregou todos os documentos através do check list do apêndice B do Decreto nº.3807/2017 que regulamenta a Lei Federal nº.13.019/2014 e a entrega das declarações solicitadas no ato de convocação.

O colegiado realizou as análises dos planos de trabalho apresentados sob protocolo Gabinete nº.1156/2024, atendendo ao que está disposto na Lei 13.019/2014 e aos Decretos nº.3807/2017 e nº.5.599/2024. A entidade entregou cinco planos de trabalho, conforme a indicação do objeto de cada emenda, atendendo ao que foi solicitado na primeira análise realizada por este colegiado. Constam nos planos de trabalho as contrapartidas dentro do percentual exigido no Decreto nº.5.599/2024 e deste edital. Para cada atividade foram indicadas as despesas de aplicação do recurso e nos planos de trabalho possuem orçamentos que denotam a pesquisa de mercado para a realização das mesmas. A partir das análises desta nova remessa das propostas de execução, este colegiado verificou:

- a) **Plano de Trabalho da emenda de bancada PT nº.32/2023** no valor de R\$ 10.000,00 cujo objeto é custear transporte de atletas e comissão para participar de campeonatos. A entidade apresentou os requisitos previstos no art. 22 da lei 13.019/14.
- b) **Plano de Trabalho da emenda de bancada PDT nº.21/2023** no valor de R\$ 2.577,14, cujo objeto é a compra de material esportivo. A entidade apresentou os requisitos previstos no art. 22 da lei 13.019/14.
- c) **Plano de Trabalho da emenda de bancada MDB nº.118/2023** no valor de R\$ 8.000,00, cuja a síntese da emenda trata: “incentivar a prática de esporte através inclusão social, tendo por objetivo a aquisição de material esportivo”: o plano de trabalho da entidade atende aos requisitos mínimos de elaboração, conforme prevê o art. 22 da lei 13.019/14.
- d) **Plano de Trabalho da emenda de bancada PP nº.105/2023** no valor de R\$ 8.000,00, cuja a síntese da emenda trata: “tem por objetivo custear despesas com transportes [...], para participar de campeonatos estaduais e de outros municípios”. A Entidade entregou novo plano de trabalho atendendo aos requisitos do art. 22 da lei nº.13.019/14.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

e) **Plano de Trabalho da emenda individual nº.42/2023 (autor ver. Silvio Tolfo)** no valor de R\$ 10.000,00, cuja a síntese da emenda trata: “incentivar a prática de esporte através inclusão social, tendo por objetivo a aquisição de material desportivo e gastos com transportes para as categorias de base”. Apresentaram as informações de acordo com os requisitos de elaboração previstos no art. 22 da lei 13.019/14.

Sobre os planos de trabalho foi verificado nesta análise, que as propostas têm o mesmo título “Futebol Total”, dividido em atividades e possuem relação à execução e à participação no Campeonato Estadual da Nova Liga de Futebol infantil (NOLIGAF), com jogos a serem realizados em outros municípios e no município de Caçapava do Sul. Conforme documento anexo, em cada plano que trata da apresentação da NOLIGAF foi observado em seu texto a seguinte informação que justifica a participação dos atletas da Associação Recreativa Atlético Gaúcho: “Atualmente é a única competição de categorias de base de futebol de campo com atletas sub-10 a sub-15 de nível estadual que atende a região de Caçapava do Sul, e é gerida por organizadores com experiência no ramo.” De acordo com os trâmites previstos na legislação vigente, seguirá o processo para deliberação da Secretaria Geral de Município, para as análises de parecer técnico e da Procuradoria Geral do Município, para deliberar sobre os aspectos técnicos e jurídicos. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta sessão, sendo a ata assinada pelos membros elencados na abertura.



**Patrick Paz dos Santos**



**Renata Vivian Bairros**



**Fernanda Ribas Hampel**